



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



90  
/

## Dispensa de Licitação nº 19/2021

### Vistos

O Secretário Municipal de Saúde, Jorge Uatanabi do Prado, justificou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**.

Com base na autorização de processamento, a AQUISIÇÃO DO OBJETO EM EPÍGRAFES ocorrerá pela empresa:

**WILLIAM PEREIRA SOARES**

**CNPJ Nº 21.600.668/0001-40**

**Valor de R\$ 35.530,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e trinta reais)**

por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Tendo a Autoridade Competente, justificado a contratação com dispensa de licitação, com mesmo fundamento utilizado.

É a síntese do necessário.

### **DECIDO.**

Inicialmente, consta nos autos a justificativa para a aquisição de oxigênio medicinal que será utilizado no tratamento de pacientes com COVID-19.

O Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 nos ensina que:

***“Art. 24. É dispensável a licitação:***

***(...)***

***IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da***



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail:

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



91  
S

*ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”*

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado Secretário Municipal de Saúde e o faço para **AUTORIZAR**, dispensado de licitação, a contratação da empresa.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaiára/SP, 01 de abril de 2021.

**Edvaldo Doniseti Moraes**  
Prefeito Municipal – Em Exercício